

LEI Nº 2.599, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

"Cria Cargos em Comissão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde".
Autor : Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEI
GAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 13 (treze) Cargos em Comissão, símbolo CC-2, de Administrador, cujas atribuições serão exercidas junto aos Mini-Posto de Saúde Municipal abaixo relacionados:

M.P. Cabuçu
M.P. Jardim Jasmim
M.P. Jardim das Palmeiras
M.P. Jardim Primavera
M.P. Manoel Rezende
M.P. Monte Líbano
M.P. Nova América
M.P. Rocha Sobrinho
M.P. Valverde
M.P. Vila Jurema
M.P. Cosmorama
M.P. Jardim Roma
M.P. Chatuba

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

PROJETO N.º 205/93.

Mostragem n.º 36/93.

Publicado 27/12/93

Jornal Nova F.º